



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo n.º 00044137020208178226

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIELA GALDINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., não havendo ulterior interposição de recurso, **requer que seja certificado o trânsito em julgado.**

Assim, **caso necessário que seja desarquivado o processo para posterior certificação do transito em julgado e subsequente retorno ao arquivo.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PETROLINA, 29 de março de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

